



**35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
SOCIAL DA INFORMA MARKETS  
LTDA.**

CNPJ/MF nº 01.914.765/0001-08

NIRE 35.214.488.151

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**I. INFORMA HOLDINGS LIMITED**, empresa regularmente constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com escritório em 5 Howick Place, Victoria, Londres, SW1P 1WG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.620.070/0001-66, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Nicholas James Owen**, australiano, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RNE nº V322038-H CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.380.238-27, residente e domiciliado na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, na Rua Franklin Saldanha de Castro, nº 320, Palos Verdes, CEP 06345-090;

**II. IBC (TEN) LIMITED**, empresa regularmente constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com escritório em 5 Howick Place, Victoria, Londres, SW1P 1WG, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.614.061/0001-62, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Nicholas James Owen**, acima qualificado,

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **INFORMA MARKETS LTDA.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 22º andar, cj. 2301, Bloco A, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.914.765/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 35.214.488.151, em sessão de 10 de junho de 1997, e 34ª e última alteração contratual datada de 17 de novembro de 2022, registrada na JUCESP sob nº 668.902/22-0, em sessão de 01 de dezembro de 2022 ("**Sociedade**"), e, ainda,

DS  
NJO

**III. INFORMA GROUP LIMITED**, empresa regularmente constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra e País de Gales, Reino Unido, com escritório em 5 Howick Place, Londres SW1P 1WG, Reino Unido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.866.501/0001-11, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Nicholas James Owen**, acima qualificado,

tem entre si justo e acordado alterar o contrato social da Sociedade de acordo com as seguintes disposições:

1. A sócia **IBC (TEN) LIMITED**, titular de 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade, decide retirar-se da Sociedade cedendo e transferindo, a título oneroso, a única quota que detém no capital social da Sociedade, subscrita e integralizada, no valor nominal de R\$1,00 (um real), livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos e/ou gravames de qualquer natureza, com todos os direitos e obrigações a ela inerentes, para a **INFORMA GROUP LIMITED**.

2. Considerando as deliberações acima, a **Cláusula III** do Contrato Social da Sociedade é alterada e passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula III – O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 339.983.718,00 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais), dividido em 339.983.718 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentas e oitenta e três mil, setecentos e dezoito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as sócias:*

<i>Sócia</i>	<i>No. de quotas</i>	<i>Valor em Reais (R\$)</i>
<i>Informa Holdings Limited</i>	<i>339.983.717</i>	<i>339.983.717,00</i>
<i>Informa Group Limited</i>	<i>1</i>	<i>1,00</i>
<b>Total</b>	<b>339.983.718</b>	<b>339.983.718,00</b>

"  
DS  
NJO

3. Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima, bem como outras alterações julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL  
DA  
INFORMA MARKETS LTDA.**

**Denominação Social e Sede Social**

**Cláusula I** – A Sociedade gira sob a denominação social de “**Informa Markets Ltda.**” e tem sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 22º andar, cj. 2301, Bloco A, Edifício Birmann 21, CEP 05425-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, a critério dos sócios.

**Objeto Social**

**Cláusula II** – A Sociedade tem por objeto social a exploração de serviços de:

- a) planejamento, organização, administração e montagem de feiras, exposições, congressos, conferências, seminários, empreendimentos, jantares de premiação e outros eventos de diversos segmentos do mercado, incluindo, mas não se limitando aos setores de Ingredientes Alimentícios e Farmacêuticos, e publicação e distribuição de materiais, mas não se limitando às revistas, periódicos, materiais de propaganda, tanto impressão quanto virtual (“on-line”), no Brasil e no exterior;
- b) a representação comercial no segmento de jornais, revistas, publicações em geral e a intermediação na venda de assinaturas de jornais, revistas e outras publicações em geral;
- c) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração, divulgação e veiculação de desenhos, textos e demais materiais publicitários, por qualquer meio;
- d) serviços de programação visual, comunicação visual e congêneres;

DS  
NJO

- e) edição, publicação e distribuição de livros, revistas, jornais e outros periódicos de conteúdo geral ou técnico tais como revistas industriais, revistas de programação de televisão, relatórios, boletins, cartas, e-mails, *clippings*, apostilas, mensagens destinadas estritamente à divulgação ou à promoção de informações e de assuntos técnicos, culturais, científicos, profissionais, comerciais ou industriais, na forma impressa ou por meio eletrônico, bem como a venda de espaços de publicidade nesses materiais;
- f) desenvolvimento, operação e exploração comercial de um portal na internet cujas atividades compreenderão a veiculação de publicidade, propaganda e merchandising nas suas páginas, a promoção de transações comerciais entre os clientes e usuários de portais (comércio eletrônico), bem como a prestação de serviços em geral através da internet;
- g) desenvolvimento, projetos e patrocínios em atividades culturais e artísticas, incluindo projetos incentivados pela Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e pelo Decreto 1.494 de 17 de maio de 1995, conforme alterados;
- h) importação, exportação, comércio e distribuição de publicações técnicas e produtos manufaturados em geral;
- i) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza diretamente relacionados às atividades principais da sociedade;
- j) serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza diretamente relacionados às atividades principais da sociedade;
- k) participação em outras sociedades como acionista ou sócia;
- l) distribuição, marketing, promoção, desenvolvimento, licenciamento e sublicenciamento de programas de software e documentação técnica e de usuários relacionada, manuais, guias, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, instalação, implementação, integração, consultoria e treinamento relacionados aos programas de software e materiais;
- m) o fornecimento, a divulgação e publicação, por meio físico ou eletrônico, através de relatórios e publicações afins, de dados e elementos de interesse empresarial, tanto nacional quanto estrangeiro;
- n) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- o) a administração de bens próprios; e

DS  
NJO

- p) prestação de serviço de treinamento de pessoal, abordando qualquer tema, em todo território nacional e emissão de certificados de conclusão para participantes de eventos e treinamentos.

### Capital Social

**Cláusula III** – O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 339.983.718,00 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais), dividido em 339.983.718 (trezentos e trinta e nove milhões, novecentas e oitenta e três mil, setecentas e dezoito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

Sócia	No. de quotas	Valor em Reais (R\$)
Informa Holdings Limited	339.983.717	339.983.717,00
Informa Group Limited	1	1,00
<b>Total</b>	<b>339.983.718</b>	<b>339.983.718,00</b>

**Cláusula IV** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Prazo de Duração da Sociedade

**Cláusula V** – A Sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro público do contrato social de constituição, e seu prazo de duração é indeterminado.

### Administração da Sociedade

**Cláusula VI** - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Administrativo e 03 (três) Diretores Sem Designação Específica. Os Diretores poderão ser sócios ou não, empregados ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios, com mandato por prazo indeterminado e estão dispensados de prestar caução.

DS  
NJO

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria da Sociedade é composta dos seguintes membros: (i) **Marco Antonio Basso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.419.732-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 106.530.178-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Massacá, nº 231, apto. 22, Torre Etienne, Bloco B, Alto de Pinheiros, CEP 05465-050, designado **Diretor Presidente**; e (ii) **Andreza Bonatti**, brasileira, divorciada, contadora, titular da cédula de identidade RG nº 30.111.925-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 265.910.778-55, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, nº 817, apto. 154 A, Vila Anastácio, CEP 05092-040, designada **Diretora Financeira**. Os demais cargos permanecerão vagos até ulterior deliberação.

**Parágrafo Segundo** - Observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto abaixo, a Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, da seguinte forma:

- a) por ato ou assinatura isolada do Diretor Presidente, para a prática dos seguintes atos: (i) assinatura de contratos de qualquer natureza cujo valor individual seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto contratos que impliquem a aquisição ou alienação de participação societária, fusão e/ou incorporação, devendo ser observada, nesse caso, a regra do item “b” abaixo; e (ii) assinatura de contratos de compra com fornecedores cujo valor individual seja igual ou inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); ou
- b) por ato ou assinatura conjunta de quaisquer 02 (dois) Diretores, 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador ou 02 (dois) Procuradores em conjunto, nomeados de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) contratos de qualquer natureza cujo valor individual seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (ii) contratos de compra com fornecedores cujo valor individual seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e (iii) contratos que impliquem a aquisição ou alienação de participação societária, fusão e/ou incorporação;
- c) por ato ou assinatura isolada do Diretor Financeiro ou isolada de 01 (um) Procurador, nomeado de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) representar a Sociedade nos assuntos fiscais, financeiros, operacionais, marketing e comercial relacionados aos

DS  
NJO

negócios da Sociedade; e (ii) prática de todas as obrigações atribuídas ao cargo de Diretor Financeiro; ou

d) por ato ou assinatura isolada do Diretor Administrativo, isolada do Diretor Financeiro ou conjunta de 02 (dois) Procuradores, nomeados de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos: (i) representação da Sociedade nos assuntos fiscais e financeiros especificamente perante os órgãos governamentais e instituições financeiras; (ii) prática de todas as obrigações atribuídas ao cargo de Diretor Administrativo; (iii) representação perante a Receita Federal.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ser representada por 01 (um) único Diretor ou 01 (um) único Procurador, nomeado de acordo com este Contrato Social, para a prática dos seguintes atos:

a) representação perante repartições públicas, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas, concessionárias de serviços públicos, cartórios ou entidades assemelhadas e em juízo;

b) na assinatura de contratos de participação e de prestação de serviços de vitrine digital, conteúdo digital, merchandising, contratos de patrocínio e serviços para feiras, e contratos de permuta envolvendo os serviços e produtos compreendidos no objeto social da Sociedade;

c) na assinatura de contratos de licença de uso de marca, contratos de transferência definitiva de marcas, contratos de locação e/ou permissão de uso de pavilhões e centros de exposições e quaisquer outros relacionados aos serviços e produtos compreendidos no objeto social da Sociedade, notadamente Eventos, tais como Feiras, Exposições, Congressos, Empreendimentos e congêneres, no Brasil e no exterior, promovidos e organizados pela Sociedade; e

d) na assinatura, envio e/ou recebimento, em nome da Sociedade, de Notificações Extrajudiciais, Correspondências e Declarações Comerciais em geral sobre as atividades compreendidas no objeto social da Sociedade.

DS  
NJO

**Parágrafo Quarto** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais e a representação da Sociedade em geral, observado este Contrato Social, as deliberações de sócios e a legislação aplicável, devendo, entre outros:

- a) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as decisões dos sócios;
- b) estabelecer normas para o bom andamento dos serviços internos;
- c) comandar a execução dos negócios da Sociedade;
- d) decidir sobre a criação ou extinção de cargos e funções, fixar remunerações, estabelecendo as políticas de pessoal e de salários;
- e) apresentar aos sócios o Relatório Anual dos negócios e propor a reaplicação e distribuição dos lucros apurados nos balanços levantados pela Sociedade;
- f) constituir procuradores especiais em nome da Sociedade para o fim de auxiliá-la na administração, definindo os seus poderes e deveres nos respectivos instrumentos, cujo mandato não poderá exceder a 2 (dois) anos exceto no caso de procurações 'ad judícia', e observado ainda o disposto na cláusula VII; e
- g) contrair empréstimos, com ou sem garantia real, bem como realizar movimentações financeiras.

**Cláusula VII** – Exceção feita às procurações “ad judícia”, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter validade superior a 2 (dois) anos. As procurações outorgadas a empregados da Sociedade cessarão com o término do contrato de trabalho do outorgado ou com o decurso do prazo estabelecido na procuração, o que ocorrer primeiro.

DS  
NJO

**Cláusula VIII** – A Sociedade, por decisão dos sócios detentores de mais da metade do capital social, poderá vir a ter um Conselho Fiscal, que será instituído e instalado de acordo com os correspondentes dispositivos legais, que regularão, também, o seu funcionamento.

**Cláusula IX** – A Sociedade terá um conselho consultivo composto de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, com mandato por prazo indeterminado, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social. O conselho consultivo terá função de aconselhamento aos sócios, atuando especialmente na sugestão de políticas de atuação no mercado, a busca de novas oportunidades de negócio e oportunidades de crescimento e consolidação no ramo de atividade da Sociedade. O conselho consultivo não terá poderes de representação da Sociedade ou qualquer poder deliberativo, atuando apenas como órgão de consultoria.

#### **Deliberações Sociais**

**Cláusula X** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto da reunião, ficará também dispensada a realização da reunião, nos termos do § 3º do artigo 1.702 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula XI** – Os diretores da Sociedade, pelo exercício da administração, farão jus a retiradas mensais a título de “pro labore”, cujo valor será livremente convencionado entre eles e os sócios de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cessão e Transferência de Quotas Sociais**

**Cláusula XII** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

DS  
NJA

### **Balço Patrimonial e Demonstrações Financeiras**

**Cláusula XIII** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula XIV** – Caberá aos sócios, sendo distribuídos ou suportados por eles, os lucros ou perdas, assim apurados em balancetes intermediários levantados em períodos não inferiores a um mês, de forma proporcional ou desproporcional à quantidade de suas quotas no capital social, cujo percentual será livremente convencionado entre eles de comum acordo.

**Cláusula XV** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada a ser realizada com as regras da cláusula décima, deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

### **Dissolução e Liquidação da Sociedade**

**Cláusula XVI** – A Sociedade não se dissolverá com a retirada de qualquer sócio.

**Parágrafo Único** – A Sociedade se dissolverá apenas nos casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 1.033 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

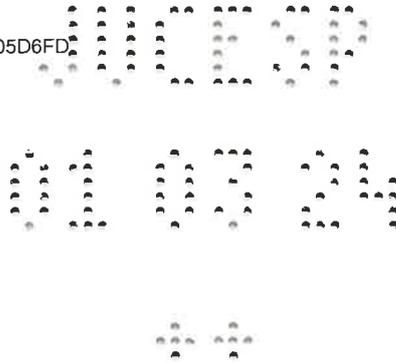
### **Responsabilidade dos Sócios**

**Cláusula XVII** – Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, fica exposto que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### **Disposições Gerais**

**Cláusula XVIII** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e as outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DS  
NJO



**Cláusula XIX** – Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

**INFORMA HOLDINGS LIMITED**

**IBC (TEN) LIMITED**

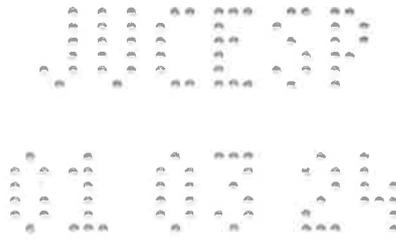
DocuSigned by:  
*Nicholas James Owen*  
5420C872D1714B6  
\_\_\_\_\_  
Nicholas James Owen  
Procurador

DocuSigned by:  
*Nicholas James Owen*  
5420C872D1714B6  
\_\_\_\_\_  
Nicholas James Owen  
Procurador

**INFORMA GROUP LIMITED**

DocuSigned by:  
*Nicholas James Owen*  
5420C872D1714B6  
\_\_\_\_\_  
Nicholas James Owen  
Procurador





### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8F9C0FADF56A4E70B51A3E2C4A05D6FD Status: Concluído  
Assunto: Complete with a DocuSign: Informa Market - ACS (saída IBC Ten)(405560787,9).docx  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 11 Assinaturas: 3 Remetente do envelope:  
Certificar páginas: 4 Rubrica: 10 Caio Ferreira  
Assinatura guiada: Ativado AV DOUTORA RUTH CARDOSO  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado SAO PAULO, SP 05425-902  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Caio.Ferreira@informa.com  
Endereço IP: 200.161.169.66

### Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Caio Ferreira Local: DocuSign  
29/02/2024 10:21:50 Caio.Ferreira@informa.com

### Eventos do signatário

Nicholas James Owen  
nicholas.owen@informa.com  
COO  
Informa  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.186.71.123

### Registro de hora e data

Enviado: 29/02/2024 10:24:42  
Visualizado: 29/02/2024 10:55:14  
Assinado: 29/02/2024 10:57:58

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 19/10/2018 16:03:29  
ID: 39838b6d-9a2f-49d2-ab8d-b6f2c4bb891d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/02/2024 10:24:42
Entrega certificada	Segurança verificada	29/02/2024 10:55:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/02/2024 10:57:58
Concluído	Segurança verificada	29/02/2024 10:57:58
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico